

clara da repercussão econômica de cada benefício habilitado perante o Fundo; e
IV - viabilizar os processos de habilitação à compensação financeira, assegurando que o Estado do Espírito Santo apoie tecnicamente a Receita Federal do Brasil, quando necessário, na forma e prazos legais.

Art. 3º O GT-FCB terá como integrantes os seguintes servidores:

- I - Jesse Lago dos Santos (SEFAZ);
- II - Thiago Duarte Venâncio (SEFAZ);
- III - Pedro Gomes de Sá Júnior (SEDES);
- IV - Vitor Seabra Seixas Pinto (SEFAZ);
- V - Diogo Levi Davila (SEFAZ);
- VI - André Luiz Figueiredo Rosa (SEFAZ);
- VII - Ana Laura Fonseca de Andrade (SEFAZ);
- VIII - Hudson de Souza Carvalho;
- IX - Geovani do Nascimento Brum; e
- X - Roberto Jeovani Marchon Leão (SEFAZ).

§ 1º A coordenação dos trabalhos do GT-FCB compete ao Auditor Fiscal da Receita Estadual Jesse Lago dos Santos, que será substituído pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual Diogo Levi Davila, em suas ausências ou em seus impedimentos.

§ 2º Compete ao coordenador dos trabalhos garantir que sejam cumpridos agendas e prazos legais referentes aos trabalhos a serem desenvolvidos pelo GT-FCB.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 02 de fevereiro de 2026.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Secretário de Estado De Desenvolvimento
Protocolo 1720975

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.000121.22101.01

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Executor: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Processo nº 2024-BGF1P

Forma de Contratação: Contratação Direta (GN 2350-15) - BID

Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

CNPJ: 02.980.103/0001-90.

Objeto: Contratação de serviços de consultoria na melhoria da maturidade das bases de dados abertos do Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual.

Valor Total: R\$300.000,00

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, a contar do dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento contratual.

Dotação Orçamentária:

10.22.101.04.123.0050.2151 - GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO ESTADO, Elemento Despesa nº 3.3.90.35, Fonte 754.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1720252

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

PORTARIA Nº 04/2026

O Diretor-Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30/01/06, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18/11/94;

RESOLVE: Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para implementarem a Política de Dados Abertos conforme Decreto nº 5139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos: Nome do servidor: PEDRO FILIPE DIAS FREIRE Nº funcional: 5191300 E-mail: pedro.freire@jucees.es.gov.br

II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos: Nome do servidor: VANIR JOSE SOARES JUNIOR Nº funcional: 3388964 E-mail: vanir.soares@jucees.es.gov.br

III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos: Nome do servidor: LETÍCIA COSTA JABOUR Nº funcional: 4936507 E-mail: leticia.jabour@jucees.es.gov.br

IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos: Nome do servidor: PEDRO FILIPE DIAS FREIRE Nº funcional: 5191300 E-mail: pedro.freire@jucees.es.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 02 de fevereiro de 2026

Paulo Alfonso Meneguelli
Diretor-Geral da JUCEES

Protocolo 1720704

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2026

O Diretor-Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do Processo 2020-09LWM,

RESOLVE: PRORROGAR por 01 (um) ano os efeitos da Instrução de Serviço nº 0085/2023, publicada no DOE de 29 de novembro de 2023, que concedeu Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **Kiara Gorza Ferreira Kautsky**, nº funcional 3246795, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Vitória-ES, 26 de janeiro de 2026

Paulo Alfonso Meneguelli
Diretor-Geral da JUCEES

Protocolo 1720683